



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 054/2001

APOSENTA a pedido, por invalidez permanente, o servidor **SENHOZINHO DE SOUZA ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

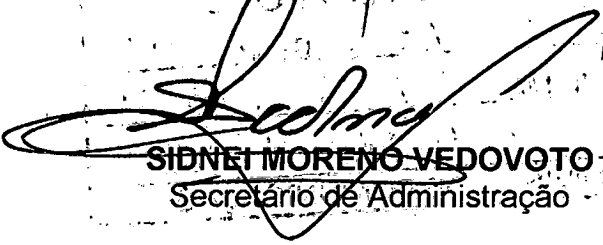
Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por invalidez permanente, o servidor **SENHOZINHO DE SOUZA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.670.281/SSP-SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo, nos termos do Processo nº. 340/2001, e Apensos: 5276/99, 0245/97 e 0881/99, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei 018/92, combinado com o artigo 40, parágrafo 1º., inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais, acrescido de 26% (vinte e seis por cento), de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82, Adicional Insalubridade, capitulado no artigo 83, da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 1º. Parágrafos 1º. e 2º. da Lei Complementar nº. 039/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 5 / 20 01
DE Nº 7878
UMUARAMA, 21 / 5 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 18 / 5 / 20 01 DE Nº 7880
UMUARAMA, 21 / 5 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO